



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 211

Altera dispositivo do Decreto n.º 186, de 29.07.82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que, em virtude da necessidade de se remanejar o loteamento do Porto Figueira, de propriedade do Município, ocorreu a inevitável alteração nas nomenclaturas dos lotes, em sua maioria já cedidos a usuários;

D E C R E T A :

Art. 1.º - O art. 1.º do Decreto n.º 186, de 29 de julho de 1982, passa a ter a seguinte redação:

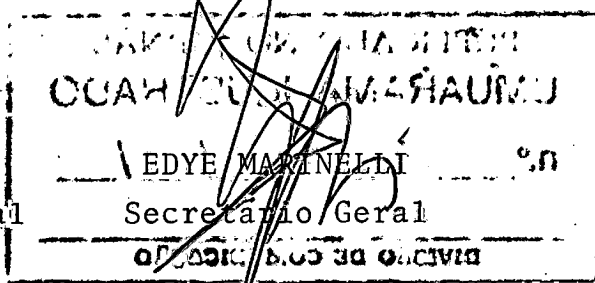
"Art. 1.º - Fica cedido aos senhores MARCO AURÉLIO COSTA e MARCO VINÍCIO CANÇADO COSTA, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data n.º 06, da quadra 04, da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade deste Município, com a área de 242,20m², para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação."

Art. 2.º - Os demais artigos do Decreto mencionados no art. 1.º, permanecem inalterados.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 1982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 909 de 19/09/82

Paulo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO